



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº 2175 DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“PRORROGA ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021 A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 2166, DE 15 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE REGRAS DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL DURANTE A FASE EMERGENCIAL DO PLANO SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

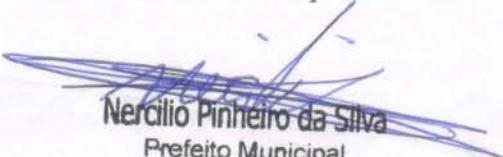
CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo expediu o Decreto Estadual nº 65.595, de 26 de março de 2021, por meio do qual foi prorrogada a vigência do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que criou a chamada Fase Emergencial do Plano São Paulo,

DECRETA:

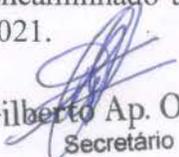
- Artigo 1º.** Fica prorrogado até o dia 11 de abril de 2021, a vigência do Decreto Municipal n.º 2166, de 15 de março de 2021.
- Artigo 2º.** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 30 de março de 2021.


Nercilio Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 30 de março de 2021.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário